



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 366

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Errata	9
Licitações e Contratos	9
Contratos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 366

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.609, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 938, de 06 de fevereiro de 2018, fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) destinados a suplementação da seguinte dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2019.0000 Manutenção do Depto. de Obras e Serviços Públicos

Ficha 094: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 43.000,00

TOTAL GERAL R\$ 43.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2009.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 043: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 4.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.1010.0000 Aquisição de Veículo para o Transporte de Alunos

Ficha 244: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 39.000,00

TOTAL GERAL R\$ 43.000,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias,

alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 905/2017 (LDO/2018) em conformidade com o presente crédito.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 07 de fevereiro de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.610, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 939, de 06 de fevereiro de 2018, fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a suplementação da seguinte dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01. Gabinete da Prefeita

14.243.0110.2006.0000 Manutenção do F. M. D. Criança e Adolescente

Ficha 025: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 50.000,00

TOTAL GERAL R\$ 50.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2029.0000 Repasse Contrato de Gestão – Associação Casa de Saúde

Ficha 145: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 14.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 366

Página 3 de 10

02.10. Secretaria Municipal de Educação

R\$ 10.140,00

12.361.0150.1010.0000 Aquisição de Veículo para o Transporte de Alunos

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 301.001)

Ficha 244: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 36.000,00

TOTAL GERAL R\$ 10.140,00

TOTAL GERAL R\$ 50.000,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 905/2017 (LDO/2018) em conformidade com o presente crédito.

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício de 2017 vinculados a “ação/serviço/estratégia” Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2028 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 905/2017 (LDO/2018) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 07 de fevereiro de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 07 de fevereiro de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.611, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 940, de 06 de fevereiro de 2018, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2017) vinculado a “ação/serviço/estratégia” Agentes Comunitários de Saúde (ACS), na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 327: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

DECRETO Nº 1.612, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 941, de 06 de fevereiro de 2018, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2017) vinculado ao Programa Glicemia da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo – Fundo Estadual de Saúde, na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 366

Página 4 de 10

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 328: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 494,00

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 301.002)

TOTAL GERAL..... R\$ 494,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício de 2017 vinculados ao Programa Glicemia da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo – Fundo Estadual de Saúde.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2028 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 905/2017 (LDO/2018) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 07 de fevereiro de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.613, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 942, de 06 de fevereiro de 2018, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 298.733,36 (duzentos e noventa e oito mil setecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos) destinados a execução financeira do saldo

do exercício anterior (2017) vinculado ao incremento temporário do piso de atenção básica (custeio de ações e serviços na atenção básica de saúde), nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 329: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 268.733,36

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 301.010)

Ficha 330: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 301.010)

TOTAL GERAL R\$ 298.733,36

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício de 2017 vinculados ao “incremento temporário do piso de atenção básica” do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2028 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 905/2017 (LDO/2018) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 07 de fevereiro de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.614, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 366

Página 5 de 10

Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 943, de 06 de fevereiro de 2018, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 11.107,43 (onze mil cento e sete reais e quarenta e três centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2017) vinculado ao Programa Qualis Mais da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo – Fundo Estadual de Saúde, na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 331: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 11.107,43

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 301.003)

TOTAL GERAL R\$ 11.107,43

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2017 vinculados ao Programa Qualis Mais da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo – Fundo Estadual de Saúde.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2028 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 905/2017 (LDO/2018) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 07 de fevereiro de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.615, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 944, de 06 de fevereiro de 2018, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 46.676,12 (quarenta e seis mil seiscentos e setenta e seis reais e doze centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2017) vinculado ao Programa Sorria São Paulo da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo – Fundo Estadual de Saúde, nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 332: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 41.676,12

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 301.009)

Ficha 333: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 301.009)

TOTAL GERAL R\$ 46.676,12

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2017 vinculados ao Programa Sorria São Paulo da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo – Fundo Estadual de Saúde.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2028 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 905/2017 (LDO/2018) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 07 de fevereiro de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 366

Página 6 de 10

Prefeita

fevereiro de 2018

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.616, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 945, de 06 de fevereiro de 2018, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 1.181,88 (um mil cento e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2017) vinculado ao CIDE (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico), na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.05.02 Departamento de Estradas de Rodagem

26.782.0260.2024.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas – SERMI

Ficha 334: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 1.181,88

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 130.002)

TOTAL GERAL R\$ 1.181,88

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício de 2017 vinculados ao CIDE (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico).

Art. 2º Fica ajustado o programa 0260 (Estradas Vicinais), Atividade 2024 (Manutenção dos Serviços de Estradas – SERMI) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 905/2017 (LDO/2018) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 07 de

DECRETO Nº 1.617, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 946, de 06 de fevereiro de 2018, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 7.272,11 (sete mil duzentos e setenta e dois reais e onze centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2017) vinculado ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

02.10.03 Fundo Municipal de Ensino

12.306.0142.2042.0000 Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto

Ficha 335: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 5.745,58

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 120.021)

12.306.0142.2044.0000 Merenda Escolar – Creche Municipal

Ficha 336: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 1.526,53

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 120.021)

TOTAL GERAL R\$ 7.272,11

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício de 2017 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) vinculados ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 366

Página 7 de 10

Art. 2º Fica ajustado o programa 0142 (Merenda Escolar), Atividades 2042 (Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto) e 2044 (Merenda Escolar – Creche Municipal) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 905/2017 (LDO/2018) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 07 de fevereiro de 2018.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

DECRETO Nº 1.618, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 947, de 06 de fevereiro de 2018, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 63.633,14 (sessenta e três mil seiscentos e trinta e três reais e quatorze centavos) destinados a execução financeira de saldos do exercício anterior (2017) vinculados a diversos recursos transferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.09. Secretaria Municipal de Promoção Social

02.09.02 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2035.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 337: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 5.147,36

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.032)

Ficha 338: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 20.074,29

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.019)

Ficha 339: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 5.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.020)

Ficha 340: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 4.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.030)

Ficha 341: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.032)

Ficha 342: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 11.400,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.019)

Ficha 343: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.399,96

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.020)

Ficha 344: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.030)

Ficha 345: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.020)

Ficha 346: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.611,53

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.030)

TOTAL GERAL R\$ 63.633,14

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício de 2017 vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Ministério do Desenvolvimento Social R\$ 8.147,36

- superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício de 2017 vinculados ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) do Ministério do Desenvolvimento Social R\$ 31.474,29

- superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício de 2017 vinculados ao Programa Bolsa Família do Ministério do Desenvolvimento Social R\$ 12.399,96

- superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício de 2017 vinculados ao Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS do Ministério do Desenvolvimento Social R\$ 11.611,53

TOTAL GERAL R\$ 63.633,14

Art. 2º Fica ajustado o programa 0106 (Desenvolvimento Econômico e Social), Atividade 2035 (Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 366

Página 8 de 10

(PPA 2018/2021) e nº 905/2017 (LDO/2018) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 07 de fevereiro de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.619, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 948, de 06 de fevereiro de 2018, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2017) vinculado aos recursos transferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, bloco de recursos “Proteção Social Especial de Média Complexidade”, na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.09. Secretaria Municipal de Promoção Social

02.09.02 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2035.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 347: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais R\$ 5.850,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.016)

TOTAL GERAL
..... R\$ 5.850,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta superávit financeiro em virtude dos

recursos recebidos no exercício de 2017 vinculados ao bloco de recursos “Proteção Social Especial de Média Complexidade” do Ministério do Desenvolvimento Social.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0106 (Desenvolvimento Econômico e Social), Atividade 2035 (Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 905/2017 (LDO/2018) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 07 de fevereiro de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.620, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Decreta facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipal e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....-

Considerando o feriado Nacional do dia 13 de fevereiro (Carnaval);

Considerando que é uma celebração de festividades tradicional em nosso Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Decretado “PONTO FACULTATIVO” no dia 12 de fevereiro de 2018 e também o período da manhã do dia 14 de março de 2018, retornando as atividades normais a partir das 12h00min, para o Funcionalismo Público Municipal.

Art. 2º Trabalharão normalmente os setores de Coleta de Lixo, Saúde, Vigias, Prainha Municipal, Área de Lazer Municipal e outros que forem solicitados pelos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 366

Página 9 de 10

responsáveis dos setores.

Art. 3º Os Servidores municipais poderão ser convocados a qualquer momento por seu Superior direto em caso de emergência ou outras necessidades que necessite urgência.

Art. 4º O presente Decreto não se aplica aos servidores municipais cedidos ou designados para exercerem suas atribuições em outros órgãos da administração direta ou indireta da União ou do Estado, ficando os mesmos vinculados as determinações daqueles órgãos.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 07 de fevereiro de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Errata

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2018 – REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018 – que tem como objeto a Contratação da empresa especializada no ramo para prestação de serviços de plantio de mudas e manutenção das mesmas pelo período de 4 (quatro) meses, conforme proposta apresentada, para atender o Setor de Meio Ambiente e o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 52684/2013, firmando entre este Município e a CETESB, para atender o setor de Ambiente – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, publicado na edição nº 362, quarta-feira, 31 de janeiro de 2018, na página 3 deste Diário, faz se a seguinte correção.

ONDE SE LÊ:

Valor Total R\$ 5.800,00

LEIA-SE:

Valor Total R\$ 5.380,00

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 013 A 020/2018 - REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018 – que tem como objeto a Aquisição de Cestas Básicas de Alimentos e Produtos de Higiene e Limpeza, para o Funcionalismo Público Municipal, publicado na edição nº 361, terça-feira, 30 de janeiro de 2018, nas páginas 2 e 3 deste Diário, faz se a seguinte correção na página 3.

ONDE SE LÊ:

Assinatura: 29/01/2018

Vencimento: 10/07/2019

LEIA-SE:

Assinatura: 29/01/2018

Vencimento: 10/07/2018

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 022/2018

Dispensa de Licitação nº 006/2018

Processo Administrativo nº 013/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: DOUGLAS APARECIDO BELAI – EPP – CNPJ: 21.861.129/0001-64

Valor Unitário (m²) R\$ 0,35

Valor Total dos Serviços R\$ 7.000,00

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de roçada manual de canteiros e quarteirões em até a quantidade de 20.000m² (vinte mil metros quadrados), com fornecimento de mão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 366

Página 10 de 10

de obra, ferramentas e máquinas necessárias para a roçada, limpeza e carregamento do entulhos gerados pela roçada em veículos do Município.

Assinatura: 02/02/2018

Vencimento: 02/03/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 023/2018

Carta Convite nº 002/2018

Processo Administrativo nº 007/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – CNPJ:
46.947.396/0001-80

Contratado: JCOF CASEMIRO CONTABILIDADE
LTDA. – EPP – CNPJ: 17.422.902/0001-19

Valor Mensal R\$ 6.500,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 78.000,00

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de elaboração das demonstrações contábeis, bem como o acompanhamento respectivo, dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e econômico, geração de remessa de dados informatizados ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relativas ao sistema AUDESP e suas futuras atualizações/alterações, lançamentos contábeis, geração de pacotes e movimentos contábeis, e enviar ao site AUDESP durante o exercício e prestações de conta eletrônicas.

Assinatura: 02/02/2018

Vencimento: 02/02/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Chamada Pública nº 001/2018

Dispensa de Licitação nº 001/2018

Processo Administrativo nº 001/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – CNPJ:
46.947.396/0001-80

Contrato nº 024/2018

Contratado: ROBERTO AGUIAR DE
OLIVEIRA – CPF: 121.679.108-27 – DAP FÍSICA:
SDW0121679108271601180337

Valor Total R\$ 8.175,00

Contrato nº 025/2018

Contratado: CLAUDIONOR RODRIGUES DE
ALMEIDA – CPF: 140.137.168-01 – DAP FÍSICA:
SDW0140137168010901170322

Valor Total R\$ 17.782,00

Valor Total da Chamada Pública R\$ 25.957,00

Objeto: Aquisição em até a quantidade de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para preparo da Merenda Escolar durante o 1º semestre de 2018, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e em atendimento a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 026, de 17 de junho de 2013.

Assinatura: 05/02/2018

Vencimento: 30/06/2018